CERTIFICADO Nº 011/2023

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/CADASTRO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente Renan Jorge Preto, no uso de suas atribuições, com base no artigo 9º da Deliberação Normativa nº 07/2019 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de São Sebastião do Paraíso, considerando o artigo 6º da Resolução nº 237/1997, do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), considerando a Lei Complementar nº 140/2011, considerando que o município possui órgão ambiental capacitado, criado pela Lei Municipal nº 3.942/2013, considerando a Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, considerando o Art. 23 da Constituição da República Federativa do Brasil, concede ao empreendedor LUIZ SERGIO TARDIVO, CPF 005.469.758-10, Licenca Ambiental Simplificada, na modalidade LAS/Cadastro, enquadrada na DN CODEMA nº 07, de 01 de julho de 2019 nas atividades: G-01-03-1 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Área útil: 408 ha) e A-03-01-8 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil (Producão Bruta: 1.404 m³/ano), com critério locacional 0, Classe 2, localizado na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Zona Rural, em São Sebastião do Paraíso/MG, conforme o processo SMA-00809/23. Certificado emitido em conformidade com normas ambientais vigentes e com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 28/10/2033. São Sebastião do Paraíso, 28 de outubro de 2023.



CONDICIONANTES DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/CADASTRO Nº 011/2023 LUIZ SERGIO TARDIVO, CPF 005.469.758-10

Nº	Descrição	Prazo
01	Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para a área de abastecimento de combustíveis.	60 dias
02	Comprovar, através de relatório técnico fotográfico, a existência de medidas controle ambiental na área de abastecimento, conforme normas técnicas da ABNT.	60 dias
03	Apresentar relatório técnico descritivo do sistema de tratamento dos efluentes sanitários implantado.	60 dias
04	Apresentar documento autorizativo expedido pela Agência Nacional de Mineração – ANM. Obs. : caso o prazo determinado seja insuficiente, apresentar justificativa acompanhada de documentação comprobatória, para prorrogação pelo tempo necessário.	180 dias

^{*} Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificados poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SEMAM, face ao desempenho apresentado;

A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência nas condições informadas neste processo de licenciamento deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.